



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 17/GCGJT, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a redação do parágrafo 2º, artigo 1º, da [Recomendação CGJT nº 009/2020](#).

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º. O parágrafo 2º do artigo 1º, da [Recomendação CGJT 009, de 24 de julho de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Excepcionalmente durante o período da pandemia, e a fim de estimular a destinação dos recursos ao combate do COVID 19, o recolhimento previsto no presente artigo se dará por meio de recolhimento em DARF específico com identificação referente ao Projeto Garimpo, a fim de propiciar à União o direcionamento cabível, nos moldes da legislação aplicável.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.